

O desmonte da participação social na EBC

El desmantelamiento de la participación social en EBC

The disarticulate of social participation in EBC

Akemi Nitahara

Mestra em Mídias Criativas pela Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ECO/UFRJ) e jornalista da Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

Contato: akemi.nitahara@gmail.com

Cristina Rego Monteiro da Luz

Doutora em Comunicação e Cultura pela Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ECO/UFRJ) e professora associada do Departamento de Expressão e Linguagens da ECO/UFRJ.

Contato: cristina.regomonteiro@ufrj.eco.br

Submetido: 31.05.2020 - Aprovado: 01.06.2021



Creative Commons



Atribuição



Não Comercial



Compartilhalgual

Resumo

Este artigo integra pesquisa de mestrado sobre a Empresa Brasil de Comunicação, com foco na participação social concentrada em dois mecanismos: o Conselho Curador, que deliberava sobre a linha editorial e princípios públicos, e a Ouvidoria, responsável por receber manifestações da audiência e analisar os conteúdos veiculados. Criada em 2007 para implementar o pilar constitucional da comunicação pública no Brasil, a EBC sofreu alterações a partir de 2016 que desfiguraram os princípios públicos da empresa. Por meio de levantamento bibliográfico, documental e legislativo e análise, verificamos que, sem esses mecanismos de controle social, a EBC se torna cada vez mais governamental.

Palavras-chave: EBC; Comunicação pública; Conselho Curador; EBC - Ouvidoria.

Resumen

Este artículo integra una investigación de Maestría sobre la Empresa Brasil de Comunicación, centrándose en la participación social proporcionada por dos mecanismos: el Consejo de Comisarios, cuya función era deliberar sobre la línea editorial y principios públicos, y la Defensoría, encargada de recibir manifestaciones de la audiencia y analizar los contenidos. Creada en 2007 para implementar el pilar constitucional de la comunicación pública brasileña, EBC ha sufrido desde 2016 cambios que desfiguraron sus principios públicos. A través de un levantamiento bibliográfico, documental y legislativo, encontramos que, sin estos mecanismos de control social, la EBC se vuelve cada vez más gubernamental.

Palabras clave: EBC; Comunicación pública; Consejo de Comisarios; EBC - Defensoría.

Abstract

This article is part of the master's research on the history of Empresa Brasil de Comunicação, focusing on social participation provided by two mechanisms: the Board of Trustees, which deliberated on the editorial line and public principles, and the Ombudsman, responsible for receiving statements from the audience and analyzing the contents. Created in 2007 to implement the constitutional pillar of public communication in Brazil, the EBC suffered changes since 2016 that disfigured the public principles of the company. Through a bibliographic, documentary and legislative survey, we found that, without these mechanisms of social control, the EBC becomes increasingly governmental.

Keyword: EBC; Public Communication; Board of Trustees; EBC - Ombudsman.

1 EBC. Portaria-Presidente nº 216, de 09 de abril de 2019. Dispõe sobre a programação televisiva da EBC. Brasília: Diretoria-executiva, 2019. Disponível em: http://www.ebc.com.br/institucional/sites/institucional/files/atoms/files/portaria_-_pre_si_no_216_-_programacao_televisiva_da_ebc.pdf. Acesso em: 24 abr. 2020.

2 Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Assembleia Nacional Constituinte, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 abr. 2020.

Introdução

Um projeto de comunicação pública não consolidado, o Brasil passa desde 2016, por um processo de desmonte do pouco avanço que a criação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) em 2007, proporcionou à área. A estatal unificou duas estruturas ligadas ao governo federal: a Radiobrás, que comandava a comunicação governamental, e a Acerp, entidade que geria veículos educativos. A EBC ficou responsável pelo sistema público, com as rádios Nacionais (Rio de Janeiro AM, Brasília AM e FM, Amazônia OC e Alto Solimões AM e FM), rádios MEC AM e FM Rio de Janeiro e Brasília, Agência Brasil, Radioagência Nacional, e TV Brasil, criada da unificação da TV Nacional de Brasília com a TVE do Rio de Janeiro e do Maranhão. A EBC também é responsável pela comunicação governamental da TV NBR e do programa radiofônico A Voz do Brasil. Em abril de 2019, a TV Brasil e a TV NBR foram unificadas¹, extinguindo a diferenciação que deveria existir entre a emissora pública e a governamental.

Estrutura prevista no artigo 223 da Constituição Federal² como um dos três pilares complementares da radiodifusão no Brasil, ao lado dos sistemas comercial e estatal, a comunicação pública, para ser assim caracterizada, pressupõe a existência de participação social. Segundo Toby Mendel (2011), é preciso garantir a independência do sistema público, de maneira que não se submeta editorial ou estruturalmente aos governos e ao mercado.

Essa abordagem exige uma estrutura de dois níveis para proteger a independência, composta pelo órgão diretor que supervisiona o trabalho e reporta sobre ele ao Parlamento (ou seja, age como uma interface entre a organização e os órgãos superiores de prestação pública de contas), e a própria administração da organização. (MENDEL, 2011, p. 15).

Mendel destaca a necessidade da existência de órgãos de supervisão com membros indicados, sem risco de sofrer interferência política ou de outra natureza, que sejam pluralistas e representem interesses da sociedade. Este órgão não deve ser responsável pelo gerenciamento das operações do dia a dia, mas deve orientar as linhas gerais da programação e prestar contas a um órgão supervisor, como o parlamento, conforme destacado por Bucci, Chiaretti e Fiorani (2012, p. 23).

Os conselheiros, no entanto, não devem obediência ou lealdade ao governante. Desfrutem de mandato e de autonomia expressa, verificável e comprovada. O conselho deve ser plural [...] e deve se distinguir pela presença de pessoas de notoriedade pelo seu saber, por sua autonomia intelectual e por sua conduta ética. O conselho é o responsável pela escolha e designação do executivo chefe, que se encarrega, a fim de se assegurar a autonomia administrativa, da contratação dos dirigentes a ele subordinados.

3 Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008. Conversão da Medida Provisória 398/2007. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11652.htm. Acesso em: 20 abr. 2020.

4 Por exemplo, no encontro O Desafio da TV Pública, em 2003 (CARMONA, 2003) e no I Fórum Nacional de TVs Públicas, em 2007 (STEVANIM, 2017).

5 Cartilha Conheça o Conselho curador. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/institucional/sites/institucional/files/cartilha.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2019.

6 EBC. Colaborativo. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/colaborativo>. Acesso em: 17 maio 2021.

7 Medida Provisória 744, de 1º de setembro de 2016, convertida na lei 13.417, de 1º de março de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13417.htm. Acesso em: 24 abr. 2020.

A lei que criou a Empresa Brasil de Comunicação³ veio atender os anseios da sociedade brasileira, que já debatia o tema a alguns anos⁴. Veremos detalhes mais adiante. No texto legal foram incluídos mecanismos de participação popular, por meio de uma Ouvidoria, e foi prevista a “participação da sociedade civil no controle da aplicação dos princípios do sistema público de radiodifusão, respeitando-se a pluralidade da sociedade brasileira” (BRASIL, 2008), função exercida por meio de um Conselho Curador. Apesar de o conselho da EBC não ter tido o poder de escolher os dirigentes da empresa, foi dado a ele o poder de destituir qualquer membro da diretoria, com o mecanismo do voto de desconfiança, em caso de aplicação de dois votos em seções distintas e dentro de um período de 12 meses. As atividades e funções do Conselho Curador da EBC foram publicadas em uma cartilha⁵.

Para ampliar a participação social, a empresa implantou também um mecanismo colaborativo para a população enviar material a ser veiculado pelos canais públicos da EBC⁶. Este mecanismo funcionou até meados de 2016, ainda que de forma precária, com a página destinada a esses conteúdos reunindo publicações sobre temas dispersos como carnaval, combate à dengue e política, com vídeos enviados pelo público e textos de *blogs* selecionados pela equipe do setor. Os rumos da comunicação pública mudaram e os mecanismos de participação foram desmobilizados após o impeachment de 2016. O Conselho Curador foi extinto⁷ e a Ouvidoria passou a fazer comunicação institucional.

Construção social

A partir de 2003 (governo de Luiz Inácio Lula da Silva), setores da sociedade civil ligados à democratização da mídia dedicaram-se a discutir a comunicação pública no Brasil. Naquele ano, a TVE Rede Brasil organizou o encontro “O Desafio da TV Pública”, para promover discussões partindo dos modelos e conceitos de TVs educativas e públicas existentes no Brasil e no exterior. A Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (Acerp), entidade gestora da TVE, destaca na voz de sua diretora-presidente Beth Carmona, a necessidade de aproveitar o novo momento político para sensibilizar governos e sociedade sobre a importância da comunicação pública.

É preciso que os governos tenham sensibilidade para entender a importância desse tipo de serviço público e que o mercado reflita sobre a sua responsabilidade e pense em dirigir recursos para a sobrevivência de uma televisão mais cidadã. A TV feita para o cidadão dialoga com a sociedade civil e deve existir além da tela, sair do prédio das emissoras para buscar, nos centros urbanos e rurais, inspiração nos movimentos sociais de cultura e informação, retratando a dinâmica social de seu público. (CARMONA, 2003, p. 10).

8 Disponível em: <http://www.intervozes.org.br/direitoacomunicacao/?p=18362>. Acesso em: 27 abr. 2020.

9 Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na cerimônia de encerramento do I Fórum Nacional de TVs Públicas Hotel Nacional – Brasília-DF, 11 de maio de 2007. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/luiz-inacio-lula-da-silva/discursos/2o-mandato/2007/11-05-2007-discurso-do-presidente-da-republica-luiz-inacio-lula-da-silva-na-cerimonia-de-encerramento-do-i-forum-nacional-de-tvs-publicas>. Acesso em: 27 abr. 2020.

10 Medida provisória nº 398, de 10 de outubro de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2007/Mpv/398.htm. Acesso em: 27 abr. 2020.


O então Secretário de Imprensa e Divulgação da Presidência da República, Ricardo Kotscho, definiu o que o governo considerava ser a função da TV pública: “informar a sociedade por intermédio da imprensa, mas também informar o governo sobre o que se passa na sociedade” (CARMONA, 2003, p. 76), além de “ser útil à população” (Ibidem, p. 77).

Houve uma mudança significativa na linha editorial do jornalismo e dos programas feitos pelas emissoras e agências de notícias da Radiobrás, a partir de 2003, bem como o lançamento de novas emissoras, como a Rádio Mesorregional do Alto Solimões e a TV Brasil Canal Integración. Em 2007 foi realizado em Brasília o I Fórum Nacional de TVs Públicas, convocado pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, em parceria com a Casa Civil da Presidência da República. Estavam presentes entidades representativas do setor público de televisão, radiodifusoras públicas e educativas, TVs universitárias, TVs comunitárias, TVs legislativas, expositores internacionais, autoridades do Governo Federal, secretários estaduais de Cultura, organizações da sociedade civil e parlamentares. O evento produziu a Carta de Brasília⁸, que recebeu o nome de “Manifesto pela TV Pública independente e democrática”. No encerramento do fórum, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva⁹ (então em seu segundo mandato) reafirmou o compromisso de implantar o projeto de uma rede nacional de TV pública, que não seria porta voz governamental nem refém da audiência. A Carta de Brasília defende uma rede com independência editorial de mercados e governos, que estimule a formação crítica do cidadão, valorize a produção independente, regionalizada, e expresse a diversidade de gênero, étnico-racial, de orientação sexual, regional e social do Brasil. O texto destaca a intenção do governo de unificar a Radiobrás e a Acerp para criar a TV Pública. O Campo Público de Televisão recebe positivamente a criação e inserção de uma TV Pública organizada pelo Governo Federal, a partir da fusão de duas instituições integrantes do campo público e promotoras deste Fórum (ACERP e Radiobrás) (CARTA DE BRASÍLIA, 2007).

De acordo com Luiz Felipe Ferreira Stevanim (2017), a realização do Fórum de TVs Públicas foi impulsionada pelas discussões do tema na sociedade civil, além da mobilização das emissoras do campo público do país, que reunia as televisões educativas, legislativas, universitárias e comunitárias. Stevanim (2017) destaca que “o Fórum antevia os riscos do modelo a ser implantado pelo governo, com perfil estatal e verticalizado, que relegaria as emissoras já existentes a um espaço de segunda categoria”.

Medida Provisória 398

Publicada no dia 10 de outubro de 2007, a Medida Provisória (MP) 398¹⁰ “institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo” e “autoriza o Poder Executivo a constituir a EBC”. Venício Lima (2012) aponta a edição da MP como um avanço nas



políticas de comunicação, apesar das 133 emendas recebidas. Mas também critica o processo de implementação da TV Brasil.

Por outro lado, não existe argumento capaz de justificar a total marginalização, pelos condutores do projeto da TV Brasil, dos movimentos sociais que lutam pela democratização da comunicação (alguns, há décadas), dos pesquisadores (acadêmicos ou não) que têm contribuído para a produção de conhecimento na área e dos trabalhadores da comunicação não-comercial. Esses atores participaram, inclusive, da preparação do 1º Fórum Nacional de TVs Públicas, realizado em maio. (LIMA, 2012, p. 255).

Jonas Valente (2009) aponta que a criação via MP foi contestada no Congresso Nacional. Partidos da oposição alegaram que a criação do serviço público de radiodifusão não apresentava a relevância e urgência requeridas para a apresentação de uma MP. Porém, segundo o autor, o governo argumentou que a MP se justificava pela pressa em inaugurar a transmissão da TV digital no país, além da insegurança jurídica que poderia causar a junção de duas entidades públicas e, ainda, que a tramitação via Projeto de Lei poderia não ser encaminhada, devido à grande resistência do setor de radiodifusão em abrir espaço para uma TV pública. “O uso da MP forçaria a proposta a entrar na pauta de negociações do Congresso, evitando seu engavetamento” (VALENTE, 2009, p. 130).

A MP foi convertida na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e cria a EBC incorporando os bens, serviços e funcionários da Radiobrás e da Acerp. Segundo Azevedo *et al.* (2009, p. 45), pode-se dizer que “a visão por trás do modelo da EBC aproxima-se daquela que compreende a de mídia pública como um espaço democrático necessário entre o mercado e o Estado”. O texto incluiu a “participação da sociedade civil no controle da aplicação dos princípios do sistema público de radiodifusão, respeitando-se a pluralidade da sociedade brasileira” (BRASIL, 2008).

Valente (2009) aponta o desconforto que a vinculação da EBC à Secretaria de Comunicação da Presidência da República (Secom) causou no movimento pela democratização da comunicação, assim como Stevanim (2017), que destaca que a configuração dada à EBC não atendeu às expectativas e reivindicações desses atores sociais, já que aproximou a radiodifusão pública do Estado.

Em relação à gestão, reforçava-se o caráter estatal, pois a administração ficou por conta de dois órgãos ligados ao Executivo Federal: o Conselho de Administração seria incumbido das questões de finanças e dos planos estratégicos e a Diretoria Executiva coordenaria as ações gerenciais da instituição. (STEVANIM, 2017).

Além disso, a primeira diretora-presidente da EBC, a jornalista Tereza Cruvinel, destaca (RAMOS *et al.*, 2017, p. 235) as dificuldades enfrentadas para

11 EBC. Conselho Curador. 2018. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/institucional/conselho-curador>. Acesso em: 23 maio 2020.

12 Ibidem.

13 Ibidem.

a consolidação do sistema público no Brasil, como a concorrência e a oposição ferrenha dos canais comerciais, que já tinham audiência fidelizada, bem como as restrições orçamentárias do setor público.

Mesmo com esses problemas, o primeiro ouvidor da EBC, o professor Laurindo Leal Filho, afirma que a implantação da empresa foi “um salto histórico” para a comunicação brasileira.

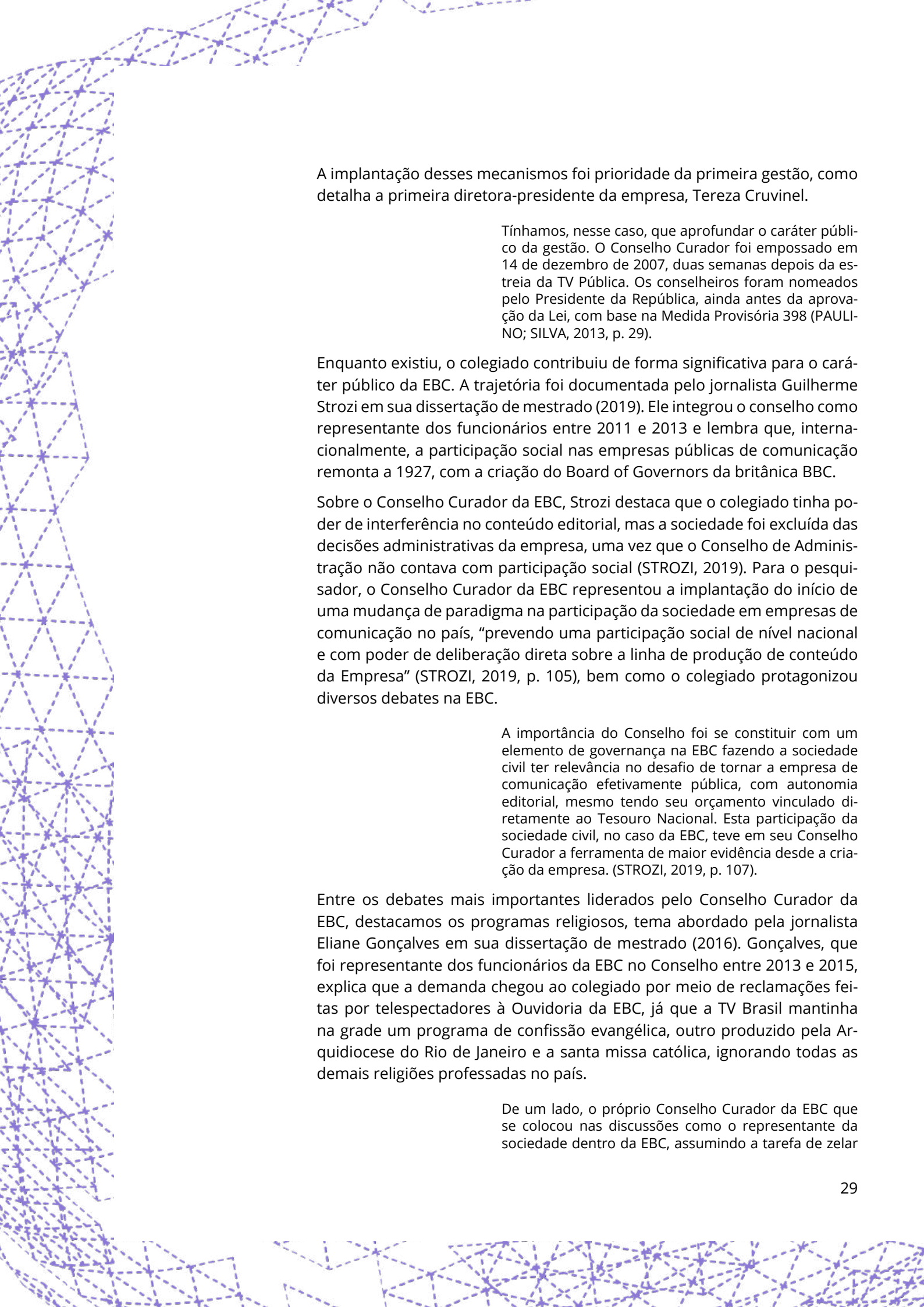
Num país em que a comunicação pública era fragmentada pelos estados e municípios foi possível institucionalizá-la nacionalmente. Acredito que existam ainda desafios enormes. Acho que o maior deles é a presença dos sinais da TV e das rádios da EBC em todo o país, universalizados. (PAULINO; SILVA, 2013, p. 46).

Apesar do avanço que a criação da EBC representou, não houve força política o suficiente para consolidar o sistema público de comunicação no país, como veremos. Faltou também investimento para que o sinal da TV Brasil e das rádios alcançasse todo o território nacional, mesmo que por meio de emissoras parceiras.

Conselho Curador

A autonomia da EBC em relação ao governo federal seria garantida pelo mandato de quatro anos do diretor-presidente, não coincidente com o do presidente da República, mesmo que indicado por ele, pela Ouvidoria, e pelo Conselho Curador, formado por 22 membros, sendo quatro ministros de estado, 15 representantes da sociedade civil, um do Senado Federal, um da Câmara dos Deputados e um representante eleito pelos funcionários da EBC. As funções do Conselho, conforme descrito na página institucional do colegiado¹¹, eram o de “zelar pelos princípios e pela autonomia da EBC, impedindo que houvesse ingerência indevida do Governo e do mercado sobre a programação e gestão da comunicação pública”¹²; e “representar os anseios da sociedade, em sua diversidade, na aprovação das diretrizes de conteúdo e do plano de trabalho da empresa”¹³.

Apesar da complexidade envolvida em reunir no colegiado uma ampla representação da diversidade da sociedade civil, o colegiado foi fundamental para a EBC ser considerada de fato pública. Após a primeira composição de notáveis indicados pelo presidente Lula, os membros da sociedade civil passaram a ser escolhidos por meio de uma lista tríplice, formulada a partir de consulta pública promovida pelo próprio Conselho e seguindo regras para o preenchimento das vagas elaboradas dentro do colegiado. Ou seja, desde sempre a comunicação pública refletiu, em sua tentativa de implementação, a luta por espaços de poder já demarcados e a clara existência de mecanismos de influência inseridos na formação do colegiado. Ainda assim, o Conselho Curador era a única instância com poder de destituir o diretor-presidente da EBC, com os votos de desconfiança (BRASIL, 2008).



A implantação desses mecanismos foi prioridade da primeira gestão, como detalha a primeira diretora-presidente da empresa, Tereza Cruvinel.

Tínhamos, nesse caso, que aprofundar o caráter público da gestão. O Conselho Curador foi empossado em 14 de dezembro de 2007, duas semanas depois da estreia da TV Pública. Os conselheiros foram nomeados pelo Presidente da República, ainda antes da aprovação da Lei, com base na Medida Provisória 398 (PAULINO; SILVA, 2013, p. 29).

Enquanto existiu, o colegiado contribuiu de forma significativa para o caráter público da EBC. A trajetória foi documentada pelo jornalista Guilherme Strozi em sua dissertação de mestrado (2019). Ele integrou o conselho como representante dos funcionários entre 2011 e 2013 e lembra que, internacionalmente, a participação social nas empresas públicas de comunicação remonta a 1927, com a criação do Board of Governors da britânica BBC.

Sobre o Conselho Curador da EBC, Strozi destaca que o colegiado tinha poder de interferência no conteúdo editorial, mas a sociedade foi excluída das decisões administrativas da empresa, uma vez que o Conselho de Administração não contava com participação social (STROZI, 2019). Para o pesquisador, o Conselho Curador da EBC representou a implantação do início de uma mudança de paradigma na participação da sociedade em empresas de comunicação no país, “prevendo uma participação social de nível nacional e com poder de deliberação direta sobre a linha de produção de conteúdo da Empresa” (STROZI, 2019, p. 105), bem como o colegiado protagonizou diversos debates na EBC.

A importância do Conselho foi se constituir com um elemento de governança na EBC fazendo a sociedade civil ter relevância no desafio de tornar a empresa de comunicação efetivamente pública, com autonomia editorial, mesmo tendo seu orçamento vinculado diretamente ao Tesouro Nacional. Esta participação da sociedade civil, no caso da EBC, teve em seu Conselho Curador a ferramenta de maior evidência desde a criação da empresa. (STROZI, 2019, p. 107).

Entre os debates mais importantes liderados pelo Conselho Curador da EBC, destacamos os programas religiosos, tema abordado pela jornalista Eliane Gonçalves em sua dissertação de mestrado (2016). Gonçalves, que foi representante dos funcionários da EBC no Conselho entre 2013 e 2015, explica que a demanda chegou ao colegiado por meio de reclamações feitas por telespectadores à Ouvidoria da EBC, já que a TV Brasil mantinha na grade um programa de confissão evangélica, outro produzido pela Arquidiocese do Rio de Janeiro e a santa missa católica, ignorando todas as demais religiões professadas no país.

De um lado, o próprio Conselho Curador da EBC que se colocou nas discussões como o representante da sociedade dentro da EBC, assumindo a tarefa de zelar

14 Sistematização das contribuições. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/institucional/sites/institucional/files/documentofinal-seminarioebc.pdf>. Acesso em 26 jun. 2020.

pela presença da diversidade brasileira no conteúdo veiculado pelas emissoras do sistema público. De outro lado, as instituições religiosas hegemônicas, de origem cristã, que se beneficiam historicamente de privilégios na relação com as estruturas do Estado e do poder econômico e que, em uma sociedade da informação, faz valer esses privilégios no campo da comunicação (GONÇALVES, 2016, p. 103).

Após a ordem de retirar os programas religiosos da grade e decisões judiciais que os mantiveram, foram introduzidos na TV Brasil programas que abordavam outras religiões.


Outra atuação de destaque do Conselho foi à organização do “Seminário Modelo Institucional da EBC: balanços e perspectivas”¹⁴, em agosto de 2015, que reuniu por dois dias em Brasília especialistas e a sociedade civil. As propostas para aumentar a autonomia da EBC frente ao governo incluíam: diferenciação visual e estrutural da EBC Serviços, responsável pela comunicação governamental; ampliar o debate sobre comunicação pública com a sociedade; incluir a sociedade na escolha do diretor-presidente; definir critérios para ocupação de cargos por funcionários do quadro; impor quarentena para ex-ocupantes de cargos comissionados na Secom serem alocados na EBC e vice-versa, evitando a porta-giratória entre o órgão de comunicação do governo e a empresa pública; desvincular a EBC da Secom, com propostas da empresa ser vinculada ao Ministério da Cultura, da Educação ou mesmo a uma nova Fundação independente.

Tais recomendações não eram de implantação obrigatória por parte da EBC, mas influenciaram a atuação do Conselho como órgão consultivo, mesmo que frequentemente as cobranças do colegiado não eram postas em prática pela gestão da empresa. Porém, em meio à crise política que se instalou no país a partir de 2015, nenhuma dessas sugestões foi implementada.

Ouvidoria

À Ouvidoria da EBC cabe exercer a crítica interna da programação, que deve estar submetida aos princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública, além de receber e responder às queixas e reclamações do público (BRASIL, 2008).

O Ouvidor-geral tem mandato de dois anos. Deve redigir boletins internos de crítica à programação, conduzir um programa semanal de análise dos conteúdos a ser veiculado nas emissoras públicas e elaborar relatórios bimestrais. Pela lei 11.652, o documento era encaminhado ao Conselho Curador, mas com a extinção do órgão passou a ser direcionado ao Conselho de Administração. Com a introdução do Comitê Editorial, este passa a ser o órgão receptor deste relatório, mas ele não foi instituído até o momento, meados de 2021. Evidencia-se um redesenho que intercepta o acesso di-



reto entre o público e o processo de produção da informação de interesse público, como função da EBC definida por Kotscho e citada acima.

Segundo Cruvinel (PAULINO; SILVA, 2013), a implantação da Ouvidoria da EBC demorou mais do que o Conselho Curador por exigir mais estrutura dentro da empresa. Mas ela destaca que a norma da Ouvidoria foi a primeira publicada pela EBC.

A Ouvidoria dependia de alguns procedimentos internos e, principalmente, de que a empresa estivesse mais consolidada. O Conselho se reuniria uma vez por mês. Já a Ouvidoria funcionaria permanentemente, o que exigiria funcionários, estrutura logística, recursos materiais etc. Por isso, sua implantação atrasou-se um pouco, vindo a ser implantada em junho de 2008, logo depois da aprovação da Lei de criação pelo Congresso e da incorporação da Radiobrás pela EBC. (PAULINO; SILVA, 2013, p. 29).

A Radiobrás já contava com um serviço de ouvidoria, criado em 2004, e as normas existentes ajudaram na construção dos parâmetros para o órgão da EBC. Leal Filho (PAULINO; SILVA, 2013), destaca a dificuldade do trabalho inicial, de, ao mesmo tempo, exercer a crítica com uma visão do cidadão ao conteúdo para aprofundar a missão pública da empresa, sem, com isso, contribuir para minar o projeto como um todo. Mais um aspecto que aponta para uma imaturidade política estrutural no entorno das dificuldades de implantação de uma comunicação que deveria ser articulada pelo Estado, em prol de uma autonomia direcionada aos interesses públicos e mantida por uma sociedade consciente da implantação desse direito, de acordo com Leal Filho.

Tem que abrir espaço para a crítica, para a discussão do papel da empresa, do funcionamento dela e de seus veículos em relação ao público, tendo o cuidado de não fazer com que essa demanda seja uma crítica relacionada aos grupos de interesses políticos contrários à comunicação pública. Então, no primeiro momento, a Ouvidoria teve que trafegar um pouco sobre “o fio da navalha”, tanto com essa função pública como tendo clareza de que ali não era o espaço para o processo que visassem a destruição da própria empresa (PAULINO; SILVA, 2013, p. 44).

Tal dilema permanece. Lembramos que os relatórios da Ouvidoria subsidiavam o trabalho do Conselho Curador, apontando problemas nas programações. Por isso mesmo, a Ouvidoria é um constante alvo de críticas por parte das gestões da EBC, que não aproveitam os relatórios de forma construtiva para aprofundar a missão da comunicação pública.

Os programas da Ouvidoria na TV Brasil e nas rádios públicas e a coluna na Agência Brasil, previstos na lei e em norma interna da EBC, tiveram existência intermitente, não se consolidando até hoje como um espaço plural da

15 EBC. Relatório da Ouvidoria 2016. Disponível em: https://www.ebc.com.br/institucional/sites/institucional/files/atoms/files/3_-_relatorio_mensal_mar_2016_-_web.pdf. Acesso em: 27 maio 2020.

16 AgênciaBrasil. Residente da EBC é exonerado e recorre à Justiça para a garantia do mandato. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-05/presidente-da-ebc-e-exonerado-e-recorre-justica-para-garantia-do-mandato>. Acesso em: 27 maio 2020.

17 AgênciaBrasil. Nomeado presidente da EBC, Laerte Rimoli diz que devolverá a empresa à sociedade. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-05/nomeado-presidente-da-ebc-laerte-rimoli-diz-que-devolvera-em-presa-sociedade>. Acesso em: 27 maio 2020.

18 AgênciaBrasil. Ricardo Melo reassume presidência da EBC. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-06/ricardo-melo-reassume-presidencia-da-ebc>. Acesso em: 27 maio 2020.

19 Medida provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2016/ Mpv/mpv744.htm. Acesso em: 27 maio 2020.

sociedade para exercer a crítica à empresa. Um dos momentos em que esteve presente foi de 2008 a 2012, com a veiculação do programa “Rádio em Debate”, feito em parceria com a Universidade de Brasília (UnB) por meio de um Termo de Cooperação. A experiência está relatada no livro “Comunicação Pública em debate: Ouvidoria e Rádio”, organizado pelos professores da UnB Luiz Martins da Silva e Fernando Oliveira Paulino, que ocupou o cargo de ouvidor-adjunto para as rádios da EBC no período.

Entre os momentos importantes de participação da ouvidoria na missão pública da EBC destacamos o processo do *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff em 2016, quando o órgão alertou o Conselho Curador sobre a necessidade de se ter mais equilíbrio e menos governismo na cobertura dos eventos e manifestações, inclusive por parte de apresentadores de programas e comentaristas¹⁵.

Medida Provisória 744

Com o quadro de embate político agravado, após a votação do *impeachment* no Senado em 12 de maio de 2016, que aprovou a abertura do processo e afastou Dilma Rousseff da presidência temporariamente, uma das primeiras medidas do então presidente interino Michel Temer foi exonerar o diretor-presidente da EBC, Ricardo Melo¹⁶, no dia 17 de maio, colocando em seu lugar Laerte Rímoli¹⁷. Como a lei 11.652 garantia o mandato de quatro anos, Melo conseguiu uma liminar no Supremo Tribunal Federal e retomou a presidência da EBC no dia 3 de junho¹⁸, ficando Rímoli também no cargo, mas sem exercer as funções. Uma situação que pode ser interpretada como um constrangimento político institucional, mantendo-se o cumprimento legal da sentença do Supremo Tribunal Federal. Nesse meio tempo, diversos comentaristas e apresentadores contratados foram demitidos e vários programas foram retirados do ar sem aviso prévio aos espectadores e ouvintes.

Observamos ao longo da história da radiodifusão no Brasil que a regulamentação dos veículos do Estado sempre enfrentou dificuldades, sendo apropriados a cada mudança de governo, principalmente em momentos menos democráticos. Mariana Martins Carvalho (2009) atribui o fato ao forte patrimonialismo presente desde o Brasil Colônia e cita como exemplo a utilização por Getúlio Vargas para propaganda ideológica e o investimento dos governos militares em cursos de educação formal pela televisão e pelo rádio, em detrimento das escolas, além da propaganda institucional do governo promovida por meio da Radiobrás.

Com o *impeachment* definitivo de Rousseff, aprovado no Senado em 31 de agosto de 2016, no dia 1º de setembro, é editada a MP 744¹⁹, que claramente desfigura o caráter público da EBC, retirando o mandato do diretor-presidente e extinguindo o Conselho Curador. Com isso, o ministro do Supremo

20 AgênciaBrasil. Toffoli cassa liminar e Ricardo Melo deixa presidência da EBC; Rimoli reassume. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-09/toffoli-cassa-liminar-e-ricardo-melo-deixa-presidencia-da-ebc-rimoli-reassume>. Acesso em: 27 maio 2020.

21 EM nº 00121/2016 MP/C.Civil-PR. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Exm/Exm-MP-744-16.pdf. Acesso em: 27 maio 2020.

22 EBC. Moção de repúdio contra medida provisória que desmonta a EBC. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/institucional/conselho-curador/noticias/2016/09/mocao-de-repudio-contra-medida-provisoria-que-desmonta-a-ebc>. Acesso em: 27 maio 2020.

23 Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.br/informativos/edicoes-2016/outubro/pfdc-defende-inconstitucionalidade-de-mp-que-alterou-a-ebc/>. Acesso em: 27 maio 2020.

24 ONU. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/brasil-relatores-da-onu-e-oea-sobre-liberdade-de-expressao-alertam-para-interferencias-na-ebc-e-na-cgu/>. Acesso em: 27 maio 2020.

25 FNDC. Repúdio ao desmonte da EBC pelo governo Temer. Disponível em: <http://www.fndc.org.br/noticias/repudio-ao-desmonte-da-ebc-pelo-governo-temer-924739/>. Acesso em: 27 maio 2020.

26 Idem. Nota pública da ABEPEC sobre o ataque à EBC. Disponível em: <http://fndc.org.br/noticias/nota>

Tribunal Federal (STF) Dias Tóffoli suspende a liminar concedida a Ricardo Melo, por perda de objeto, e Rímoli reassume a presidência da EBC²⁰.

Na Exposição de Motivos²¹ que subsidia a MP, com data de quase um mês antes da publicação do texto, consta que “a extinção do Conselho Curador deve-se à necessidade de agilizar as decisões no âmbito da EBC, em observância ao princípio da eficiência”. Diz também que “a estabilidade do mandato [do diretor-presidente] não é adequada ao exercício de empresa, mas sim à qualidade do exercício da atividade”. Um texto incoerente, que não explica nem justifica a retirada do dispositivo de independência do mandato, mas que foi um xeque-mate no jogo político contra a Comunicação Pública.

Em nota, o Conselho Curador, que faria reunião em Brasília no dia em que foi cassado, afirmou que a MP 744 “é uma afronta aos princípios constitucionais que estabelecem a comunicação pública como um direito da sociedade brasileira”²², além de tirar “a autonomia da EBC em relação ao Governo Federal para definir produção, programação e distribuição de conteúdo no sistema público de radiodifusão e agências”. Também se manifestaram contrários à MP a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão²³, os relatores especiais das Nações Unidas sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão, David Kaye, e o interamericano para a Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), Edison Lanza²⁴, além de entidades como o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC)²⁵, a Associação Brasileira de Emisoras Públicas Educativas e Culturais (Abepec)²⁶ e a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj)²⁷.

A MP 744 foi convertida na lei nº 13.417²⁸, de 1º de março de 2017. Em 29 de agosto, a Câmara dos Deputados manteve todos os vetos presidenciais às mudanças que o Congresso fez na tentativa de salvar na lei um pouco do que restava de comunicação pública na EBC. Os legisladores instituíram uma sabatina no Senado para aprovar o nome do diretor-presidente da empresa e estabeleceram um Comitê Editorial consultivo e deliberativo para substituir o Conselho Curador, com algumas funções como debater sobre os planos editoriais e conteúdos da empresa. O veto retirou a sabatina e deixou o Comitê com funções figurativas, como: “propor a ampliação de espaço, no âmbito da programação, para pautas sobre o papel e a importância da mídia pública no contexto brasileiro” (BRASIL, 2017) e:

[...] formular mecanismo que permita a aferição permanente sobre a tipificação da audiência da EBC, mediante a construção de indicadores e métricas consentâneos com a natureza e os objetivos da radiodifusão pública, considerando as peculiaridades da recepção dos sinais e as diferenças regionais. (BRASIL, 2017).

O comitê foi reduzido para 11 integrantes (a metade), e as reuniões ordinárias seriam mensais. Mesmo figurativo, até maio de 2021 o Comitê não

[-publica-da-abepec-sobre-o-ataque-a-ebc-924740/](#). Acesso em: 27 maio 2020.

27 FENAJ. FENAJ e Sindicatos de Jornalistas repudiam desmonte da EBC. Disponível em: <http://fenaj.org.br/fenaj-e-sindicatos-de-jornalistas-repudiam-desmonte-da-ebc/>. Acesso em: 27 maio 2020.

28 BRASIL. Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2017/Lei/L13417.htm. Acesso em: 27 maio 2020.

29 EBC. Manual de Organização. Disponível em: https://www.ebc.com.br/institucional/sites/institucional/files/atoms/files/nor_104_-_norma_de_ouvidoria_-_versao_31_-_direz_125_de_27.12.18.pdf. Acesso em: 27 maio 2020.

30 BRASIL. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm. Acesso em: 27 maio 2020.

31 EBC. Relatório Anual de Ouvidoria 2017. Disponível em: https://www.ebc.com.br/institucional/sites/institucional/files/atoms/files/13_-_relatorio_da_ouvidoria_anual_2017_web.pdf. Acesso em: 27 maio 2020.

32 Memória Conselho Curador. Nota Pública: O fim do último espaço de participação e controle social da EBC. Disponível em: <https://conselhocurador.ciranda.net/blog/o-fim-do-ultimo-espaco-de-participacao-e-controle-social-da-ebc>. Acesso em: 27 maio 2020.

foi implementado. Além disso, a empresa desmobilizou o Comitê Editorial interno, composto por jornalistas dos veículos e agências da EBC para discutir a cobertura. Houve pouca repercussão junto a quem todo o trabalho era dirigido, o grande público.

Na Ouvidoria, a norma interna foi atualizada em dezembro de 2018²⁹, modificando a estrutura e atualizando obrigações impostas pela Lei n. 13.460/2017³⁰, que dispõe sobre as ouvidorias de órgãos públicos. As Ouvidorias Adjuntas dos veículos foram unidas: uma de Conteúdo e outra de Conformidade. O órgão passa a ter a função de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração. Ou seja, não precisa mais prestar contas à sociedade, apenas assessorar a administração da empresa.

Antes disso, a direção indicou a diretora-geral da EBC, Cristiane Samarco (2018), para comandar o órgão, após o fim do mandato de Joseti Marques como ouvidora-geral da EBC, em março de 2018. No Relatório Anual de 2017³¹, o último de Marques, é apontado um problema na própria Ouvidoria e no monitoramento do conteúdo:

A substituição dos adjuntos por decisão unilateral da alta gestão da empresa causou uma descontinuidade no serviço, porque foram indicadas pessoas inexperientes na observação crítica das produções e, naturalmente, tiveram e ainda têm dificuldades de realizar a tarefa. (MARQUES, 2017, p. 6).

Houve subsequentes mudanças nos cargos da Ouvidoria, apontadas por ex-integrantes do Conselho Curador como o fim do último espaço de participação e controle social da EBC³². O Relatório Anual da Ouvidoria de 2018³³ mudou totalmente de foco e formato. O documento faz propaganda dos serviços governamentais da EBC, como a transmissão da posse do presidente Jair Bolsonaro em 1º de janeiro de 2019, a cobertura paga do Fórum Mundial da Água e uma entrevista com o presidente Temer. Nota-se nesse relatório que a Ouvidoria deixou de considerar a comunicação pública como foco prioritário da EBC, anulando a importância do que não fosse comunicação governamental.

No final de 2018, a Ouvidoria da EBC foi integrada ao Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (E-Ouv) e incluiu ao final de todos os seus conteúdos a mensagem:

Dê sua opinião sobre a qualidade do conteúdo que você acessou. Para registrar sua opinião, copie o link ou o título do conteúdo e clique na barra de manifestação. Você será direcionado para o “Fale com a Ouvidoria” da EBC e poderá nos ajudar a melhorar nossos serviços, sugerindo, denunciando, reclamando, solicitando e, também, elogiando. (E-OUV, 2018).

Após a mensagem, aparecem seis botões coloridos, com as opções “denúncia”, “reclamação”, “elogio”, “sugestão”, “solicitação” e “simplifique”. Todos

33 EBC. Relatório de Ouvidoria anual 2018. Disponível em: http://www.ebc.com.br/institucional/sites/institucional/files/atoms/files/relatorio_da_ouvidoria_anual_2018_1.pdf. Acesso em: 27 maio 2020.

34 EBC. Fale com a Ouvidoria. Disponível em: <https://www.ebc.com.br/institucional/ouvidoria/fale-com-a-ouvidoria>. Acesso em: 27 maio 2020.

35 Memória Conselho Curador. Nota do Conselho - Sob gestão do governo, portaria da EBC tenta acabar com projeto de TV Pública. Disponível em: <http://conselho-curador.ciranda.net/blog/nota-do-conselho-governo-publica-portaria-inconstitucional-para-tentar-acabar-projeto-de-tv-publica>. Ver também em FNDC. EBC unifica canais público e estatal e viola Constituição. Disponível em: <http://www.fndc.org.br/noticias/ebc-unifica-canais-publico-e-estatal-e-viola-constituicao-924894/>. Acesso em: 28 maio 2021.

36 Agência Brasil. Geral. Destino da EBC dependerá de resultado de estudos, diz secretária. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-03/destino-da-ebc-dependera-de-resultado-de-estudos-diz-secretaria>. Acesso em: 28 maio 2021.

37 Memória Conselho Curador. Conselho Curador Cassado pela MP 744 de Temer. Disponível em: <https://conselho-curador.ciranda.net/blog/nota-publica-um-ano-de-aparelhamento-e-proselitismo-no-que-deveria>

os botões direcionam para a mesma página, “Fale com a Ouvidoria”³⁴ da EBC. Esta página traz o endereço de e-mail para o qual a pessoa pode escrever (ouvidoria@ebc.com.br), opção restabelecida em agosto de 2019 após ter sido retirada com a integração ao E-Ouv. Para registrar qualquer mensagem neste site é necessário fazer um cadastro.

O relatório de 2019 destaca que a Ouvidoria da EBC foi a campeã em elogios no sistema E-Ouv, entre 348 instituições públicas federais. No lugar do olhar crítico aos conteúdos produzidos pela empresa, trata-se de um autoelogio do órgão interno, graças a “gestão transformadora promovida na Ouvidoria durante os últimos 15 meses” (SAMARCO, 2019, p. 5). Em 2021 a Ouvidoria sofreu novo impacto. O relatório do segundo bimestre informou que “as Análises do Ombudsman, enviadas aos gestores e ao Consad [Conselho de Administração], serão publicadas apenas no Relatório Anual da Ouvidoria, conforme Deliberação Consad/EBC 12/2021” (SAMARCO, 2021, p. 4). Consideramos que se trata de cerceamento indevido do trabalho que deveria ser independente e de livre acesso ao público.

Conclusão

Segundo Bucci, Chiaretti e Fiorani (2012), um dos principais desafios enfrentados pela televisão pública é a dificuldade de equilibrar o apelo a grandes audiências e o apego a valores próprios do serviço público de radiodifusão, como a representação de vozes e opiniões diversas. Acrescente-se à EBC a dificuldade dos governos de entenderem a empresa como um ente que deve servir à sociedade, e não ao governo do momento, como alertaram os especialistas quando a empresa foi criada ligada à Presidência da República.

A fragilidade da comunicação pública no Brasil está cada dia mais evidente. O projeto não conseguiu se firmar nacionalmente e após o desmonte enfrentado pela EBC durante o governo Temer, inclusive nos marcos legais, o governo Jair Bolsonaro unificou a grade da TV Brasil com a TV NBR em abril de 2019, por meio da portaria EBC 216, extinguindo a separação que existia entre o canal público e o canal governamental. Sem um Conselho Curador que zele pelo cumprimento dos princípios públicos ou uma Ouvidoria que faça a crítica interna em nome da sociedade, as entidades de defesa da liberdade de expressão e da democratização da mídia denunciaram a inconstitucionalidade da medida³⁵.

No terceiro ano de governo Bolsonaro, aumentaram as incertezas sobre o futuro da EBC. Com a inclusão no Programa Nacional de Desestatização, em abril de 2021, a empresa corre o risco de ser extinta³⁶. Foram denunciadas interferências editoriais, retirada de programas do ar, desmonte de praças e censura³⁷. Quando o presidente reuniu líderes religiosos e políticos para uma “celebração de Páscoa”, transmitida ao vivo pela TV Brasil, a sociedade

[-ser-comunicacao-publica](#). Acesso em: 28 maio 2021.

38 SJSP. Bolsonaro usa TV Brasil para proselitismo político-religioso e afronta a legislação e a Constituição Federal. Disponível em: <http://www.sjsp.org.br/noticias/bolsonaro-usa-tv-brasil-para-proselitismo-politico-religioso-e-afronta-a-legislacao-807b>. Acesso em: 28 maio 2021.

39 EBC. Relatório da Ouvidoria 2020. Disponível em: https://www.ebc.com.br/institucional/sites/institucional/files/atoms/files/04_-_relatorio_da_ouvidoria_abril_2020_web.pdf. Acesso em: 28 maio 2021.

civil lançou notas públicas³⁸, mas o Relatório da Ouvidoria³⁹ não menciona o uso ilegal da emissora pública para proselitismo político, religioso e promoção pessoal.

Manter uma empresa pública de comunicação vinculada ao governo afeta a condição do livre exercício da liberdade de expressão social e cultural, como demonstra a recente história da EBC. Criada em um momento político favorável ao fortalecimento das instituições públicas, a empresa sofre um desmonte contundente por grupos políticos contrários ao que levou o projeto adiante, iniciado menos de 10 anos após o nascimento.

Apesar de, no momento, ser difícil considerar a EBC como uma empresa de comunicação pública, tanto pelo fim dos frágeis mecanismos de participação social e independência como pelo comprometimento da sua linha editorial, os princípios e objetivos estão mantidos na lei, caracterizando assim o uso ilegal e inconstitucional do aparato de comunicação pública do país pelo governo. Seguindo as bases legais de criação da empresa, essa estrutura existe com o objetivo de ser um patrimônio a serviço da população, e não um espaço para propaganda de um determinado governo ou presidente.

Apesar das ações das entidades que lutam pela democratização dos meios de comunicação, a tomada de consciência sobre esse espaço pede uma reflexão necessária em relação à criação de um sistema de representação que possa existir dentro da EBC, para defender os ideais da comunicação pública, estabelecer espaços institucionalizados de participação social e a tecitura correta em relação ao arcabouço político governamental que, mesmo sazonal, sempre a abrigará.

Referências bibliográficas

AZEVEDO, Flávia; et al. **Sistemas públicos de comunicação no mundo**. São Paulo: Paulus, Intervezes, 2009. (Coleção Comunicação).

BRASIL. **Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008**. Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, [2008].

BRASIL. **Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017**. Altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que “Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências”, para dispor sobre a prestação dos serviços

de radiodifusão pública e a organização da EBC. Brasília: Secretaria-Geral, [2017].

BUCCI, Eugênio; CHIARETTI, Marco; FIORINI, Ana Maria. **Indicadores de Qualidade nas Emissoras Públicas**. Brasil: Unesco, 2012. (Série Debates CI nº10).

CARMONA, Beth (org.). **O desafio da TV Pública**. Rio de Janeiro: TVE, 2003.

CARVALHO, Mariana Martins. **A ambiguidade no princípio da complementaridade entre os sistemas de radiodifusão na CF**. 2009. 205 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Comunicação Recife, 2009.

GONÇALVES, Eliane. **(Des)Prezado Público**. 2016. 252 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação Humanidades Direitos e Outras Legitimidades da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2016.

LIMA, Venício A. de. **Políticas de comunicações**: Um balanço dos governos. São Paulo: Publisher Brasil, 2012.

MARQUES, Joseti. **Relatório da Ouvidoria 2017**. Brasília: EBC, 2017.

MENDEL, Toby. **Serviço público de radiodifusão**. Brasília: UNESCO, 2011.

PAULINO, Fernando Oliveira; SILVA, Luiz Martins da (org.). **Comunicação pública em debate**: ouvidoria e rádio. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2013.

RAMOS, Murilo Cesar et al. (org.). **Em defesa da comunicação pública**. Brasília: FAC Livros, 2017.

SAMARCO, Cristiane. **Relatório da Ouvidoria 2018**. Brasília: EBC, 2018.

SAMARCO, Cristiane. **Relatório da Ouvidoria 2019**. Brasília: EBC, 2019.

SAMARCO, Cristiane. **Relatório Bimestral da Ouvidoria Março-Abril/2021**. Brasília: EBC, 2021.

STEVANIM, Luiz Felipe Ferreira. Democratização da comunicação e sistema público de mídia. **Revista Eptic**, São Cristóvão, v. 19, n. 3, set-dez. 2017.

STROZI Guilherme Gonçalves. **Comunicação pública e participação**. 2019. 330 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Brasília, 2019.

VALENTE, Jonas. **A TV Pública no Brasil**. 2009. 208 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Brasília, 2009.